CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 720/2018
DATA 01 / 08 / 2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 100/2018
De 30 de julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 185.485,03 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 20035 – Manutenção do Transporte Escolar (Repasse Estadual)
04.001.12.361.0017.20035.339030
Material de Consumo **R$ 185.485,03**
Fonte: Excesso de Arrecadação do Recurso do Transporte Escolar da Conta Bancária 27.856-4 (Fonte 125 – Demais Recursos Vinculados a Educação)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Recurso do Transporte Escolar da Conta Bancária 27.856-4 (Fonte 125 – Demais Recursos Vinculados a Educação).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 30 de julho de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 100/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 100/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 185.485,03 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos),** destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura do crédito adicional em questão será destinada aos pagamentos de despesas com pneus, câmaras, combustíveis, lubrificantes e peças dos veículos, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT, contribuindo para a oferta do Transporte Escolar em condições favoráveis.

O Governo Estadual, ppor meio da Lei nº 7.263/2000, Lei nº 10.480/2016 e Decreto Estadual nº 1.087 de 07 de julho de 2017, repassará ao município o valor de R$ 0,475, relativos aos recursos resultantes das receitas sobre os combustíveis – FETHAB.

Esses recursos são repassados ao município para a manutenção do transporte escolar, conforme a Instrução Normativa citada acima, e realizado pelo critério da quantidade de quilômetros rodados pelo Município para o transporte de estudantes da rede estadual de ensino.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL